|  |  |
| --- | --- |
| **PROCESSO** | Processo de parceria nº 021/2019 |
| **INTERESSADO** | CAU/SC  |
| **ASSUNTO** | Apoio institucional à FUNDESTE para divulgação do projeto “Bioeconomia no ambiente urbano e rural para sustentabilidade e desenvolvimento sustentável”  |
|  |  |
| **DELIBERAÇÃO Nº 83/2019 – CD-CAU/SC** |

**(Revogada pela Deliberação CD nº 97, de 17 de outubro de 2019, publicada em 21 de outubro de 2019)**

~~O CONSELHO DIRETOR - CD-CAU/SC, reunido na Sede do CAU/SC, situada na Avenida Prefeito Osmar Cunha, 260, 6º andar, Centro, Florianópolis/SC, no dia três do mês de setembro de dois mil e dezenove,~~ **~~no uso das competências~~** ~~que lhe conferem no artigo 153 do Regimento Interno do CAU/SC, após análise do assunto em epígrafe, e~~

~~Considerando o § 1~~~~o~~~~do artigo 24 da Lei nº 12.378/2010, que estabelece que os CAUs têm como função orientar, disciplinar e fiscalizar o exercício da profissão de arquitetura e urbanismo, zelar pela fiel observância dos princípios de ética e disciplina da classe em todo o território nacional, bem como pugnar pelo aperfeiçoamento do exercício da arquitetura e urbanismo;~~

~~Considerando o artigo 3º, inciso XXI do Regimento Interno do CAU/SC, o qual dispõe que compete ao CAU/SC, no âmbito de sua jurisdição firmar convênios com entidades públicas e privadas, observado o disposto na legislação própria;~~

~~Considerando o artigo 153, inciso XVII do Regimento Interno do CAU/SC, o qual dispõe que compete ao Conselho Diretor propor e deliberar sobre convênios, termos de colaboração, termos de fomento, acordos de cooperação e memorandos de entendimento;~~

~~Considerando o pedido (processo de parceria nº 21/2019) apresentado pela Fundação Universitária do Desenvolvimento do Oeste – FUNDESTE, cujo objeto é o apoio por parte do CAU/SC, sem transferência de recursos financeiros, que consiste no apoio institucional para divulgação do projeto “Bioeconomia no ambiente urbano e rural para sustentabilidade e desenvolvimento sustentável”, que terá a participação de público do ensino fundamental I e II, ensino médio, tecnológico e universitário, em cerca de quinze municípios da região oeste, atingindo cerca de 100 mil jovens, que acontecerá no período de 21 de outubro a 20 de dezembro de 2019;~~

~~Considerando a justificativa trazida aos autos pela proponente, que o projeto beneficiará a arquitetura e urbanismo na medida que sua divulgação em todas as áreas de ensino possibilita difundir a importância da profissão de arquitetos e urbanistas para a sociedade e o bem-estar humano, cristalizando o conceito do arquiteto como profissão relevante, atuante, na vanguarda da sociedade e indispensável no atual momento histórico dada a necessidade de aumentar a sustentabilidade urbana na atual crise ecológica;~~

**DELIBERA POR:**

~~1 – Aprovar a celebração de Acordo de Cooperação com a Fundação Universitária do Desenvolvimento do Oeste – FUNDESTE, formalizando apoio institucional por parte do CAU/SC, sem transferência de recurso, para divulgação do projeto “Bioeconomia no ambiente urbano e rural para sustentabilidade e desenvolvimento sustentável”, que realizar-se-á de 20 de outubro à 20 de dezembro de 2019, na região Oeste/SC;~~

~~2 – Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SC para providências cabíveis.~~

Com 04 (quatro) votos favoráveis dos conselheiros Everson Martins, Gabriela Morais Pereira, Rosana Silveira e Silvya Helena Caprario.

Florianópolis, 03 de setembro de 2019.

**DANIELA PAREJA GARCIA SARMENTO** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Presidente

**EVERSON MARTINS** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Vice-Presidente e Coordenador Adjunto da CEP

**GABRIELA MORAIS PEREIRA** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Coordenadora da CEF

**ROSANA SILVEIRA**  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Coordenadora da CED

**SILVYA HELENA CAPRARIO** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Coordenadora Adjunta da COAF